

# NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO



Em função do ofício 197/2013 encaminhado em 06 de dezembro do corrente ano pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, onde são veiculadas afirmações em torno de suposta extinção abusiva de processos sem resolução do mérito por parte de Magistrados desse Tribunal, a AMATRA 1, por sua Diretoria e na pessoa do seu Presidente, vem publicamente se manifestar nos seguintes termos:

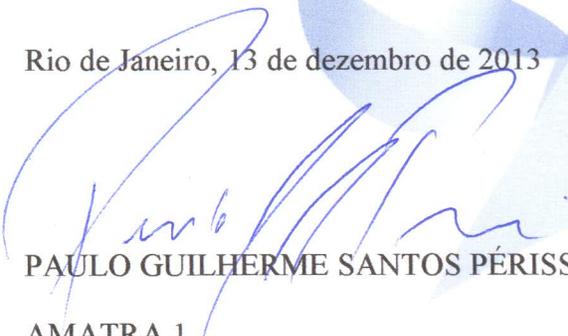
A inoportuna manifestação da entidade representativa dos advogados generaliza e acusa todos os Magistrados desse regional de práticas processuais abusivas, sem qualquer fundamentação, desconsiderando o direito básico de recurso assegurado a todos aqueles que integram a relação processual.

Ao difundir informações como essa e procurar constranger o exercício da atividade profissional dos Magistrados desse Regional a entidade em tela despreza o relacionamento cooperativo que deve prevalecer entre aqueles envolvidos na prestação jurisdicional à população.

Tal atitude em nada contribui para a melhoria dos serviços judiciários, responsabilidade que compete a todos que atuam nessa atividade vital ao aperfeiçoamento do regime democrático.

A Amatra 1 lamenta tal postura açodada e tem certeza que decorreu de uma avaliação prematura dos acontecimentos noticiados àquela entidade, mesmo porque a classificação correta no sistema PJE é crucial para o planejamento das políticas judiciárias que afetarão a todos.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2013



PAULO GUILHERME SANTOS PÉRISSÉ

AMATRA 1